

Em: 02 DEZ. 2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 115 /2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9384/2022

No dia 31 de outubro de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório **CDR BRASIL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.340.481/0001-54, com sede na Rua Antônio Gobbi, nº. 37, Soteco, Vila Velha/ES, CEP 29.106-140, representada neste ato por seus sócios, **Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M 8912465, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 032.770.817-31 e **Sra. SHEILA CRISTINA PEREIRA KLEIN**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Carteira de Identidade nº. 1402367, expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 077.414.497-10, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2022**, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS - SEMSA, LOTES 01, 02, 03, 04 e 07**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

ÓRGÃO: 35.01

ELEMENTO: 33.90.30.36



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 134.269,10 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação do item com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo I desta Ata.**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias** úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II -Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2022** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 30 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
GONCALVES:08277081731
1731

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DA SILVA
GONCALVES:08277081731
Dados: 2022.11.29 11:38:36
-03'00'

**CDR BRASIL COMERCIAL LTDA
CARLOS ALBERTO DA SILVA GONÇALVES
CONTRATADA**


**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Farmacêuticos.
- 2) **JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos; Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência; E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de materiais, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.
- 3) **DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **TOTALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 4) **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 5) **DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.
- 6) **CABE A CONTRATADA:**
- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
 - b) fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
 - c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
 - d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
 - e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
 - f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
 - h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
 - i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
 - j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
 - k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
 - l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
 - m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
 - n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da **ANVISA** e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.
- 7) CABE A CONTRATANTE:**
- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
 - b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
 - c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
 - d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
 - e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
 - f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- 8) DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.
- 9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Supervisão de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

ANEXO DESCRIÇÃO

1

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Bota de Una: aproximadamente 7,5cm x 9m, bandagem impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, e água deionizada, embalada individualmente.	210	280	Unid.

2

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Curativo de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10cm x10cm.	300	360	Unid.
2	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - Curativo estéril de hidrocolóide composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, flexível, recortável, envolvido por uma película de filme transparente, c/ membrana inteligente de permeabilidade seletiva, em placa, embaladas individualmente, c/ capacidade moderada de absorção de exsudato. placa c/ aproximadamente 20 x 20 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	125	150	Unid.
3	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - Curativo estéril de hidrocolóide composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, flexível, recortável, envolvido por uma película de filme transparente, c/ membrana inteligente de permeabilidade seletiva, em placa, embaladas individualmente, c/ capacidade moderada de absorção de exsudato. placa c/ aproximadamente 10 x 10 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	125	150	Unid.
4	Curativo primário, estéril, flexível, não aderente, não oclusivo, composto de 100% poliéster impregnada com matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Capaz de forma um gel, onde promove intensa hidratação à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Para feridas agudas e crônicas de várias etiologias como: Queimaduras, Úlceras por pressão e venosa, abrasões na pele, feridas cavitárias e causadas por epidermólise bolhosa. Fácil remoção, não causa dor ao paciente e não traumatiza o tecido recém-formado. Tamanho aproximado 10cm x 10cm.	120	180	Unid.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5	Curativo primário, estéril, flexível, não aderente, não oclusivo, composto de 100% poliéster impregnada com matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Capaz de formar um gel, onde promove intensa hidratação à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Para feridas agudas e crônicas de várias etiologias como: Queimaduras, Úlceras por pressão e venosa, abrasões na pele, feridas cavitárias e causadas por epidemólise bolhosa. Fácil remoção, não causa dor ao paciente e não traumatiza o tecido recém-formado. Tamanho aproximado 15cm x 15cm.	120	180	Unid.
6	Curativo estéril, com ação de limpeza que rompe a barreira do biofilme e matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Composto por matriz de prata e fibras hidro-desbridantes poli absorventes para absorção e retenção na cobertura do exsudato e esfacelos residuais da ferida. Tamanho aproximado 10cm x 10cm	120	180	Unid.
7	Curativo estéril, com ação de limpeza que rompe a barreira do biofilme e matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Composto por matriz de prata e fibras hidro-desbridantes poli absorventes para absorção e retenção na cobertura do exsudato e esfacelos residuais da ferida. Tamanho aproximado 15cm x 15cm	120	180	Unid.

3

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Carvão Ativado com Prata Recortável Curativo primário e/ou secundário composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, recortável, prensado entre duas camadas de rayon / náilon, não aderentes, semipermeáveis, isolantes térmicas e absorventes. Apresentando 25 microgramas/cm ² e gramatura: 110 - 150 g/m ² . Tamanho aproximado 10cm x 10cm.	180	240	Unid.

4

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Gel de limpeza antisséptico ; apresentação bisnaga 100 ml; finalidade: umidificação, descontaminação, desbridamento, limpeza de feridas contaminadas e crônicas betaina, polihexanida (PHMB); uso tópico por mais de 24 horas conforme a próxima troca, identificação do material, dados do fabricante ou importador, número lote/ de acordo com a legislação atual vigente, registro na ANVISA (correlatos) produtos para tratamento de feridas.	48	60	Unid.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Ácido Graxos Essenciais (AGE) – Frasco de 200mL	2.350	2.500	Unid.

6

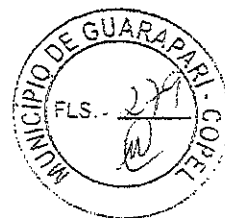
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Compressa com emulsão de petrolatum – Compressa de acetato de celulose estéril, não aderente, impregnada com emulsão de petrolatum umectante, remoção sem dor, recortável. Medidas: 7,0cm x 20,0cm aproximadamente.	120	180	Unid.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Supervisão de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO Nº 151/2022

PROPOSTA COMERCIAL REV.01



A
Prefeitura Municipal de Guarapari
A/C: Pregoeira Substituta

Assunto: Proposta Comercial para participação no **Pregão Eletrônico nº. 151/2022**

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais supracitados, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRONICO nº. 151/2022**, com a devida descrição do Objeto e indicação do preço unitário de cada item e do preço global (conforme tabela abaixo).

TE 01 – EXCLUSIVO ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	DESCRIÇÃO	UND.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Bota de Una: aproximadamente 7,5cm x 9m, bandagem impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, e água deionizada, embalada individualmente. Conforme termo de referência	UND.	280	Curatec Fabricante LM Farma Registro ANVISA: 80246910003	R\$ 23,03	R\$ 6.448,40
Valor total do Lote 01						R\$ 6.448,40 (Seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	UND.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Curativo de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10cm x10cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	270	Curatec Fabricante LM Farma Registro ANVISA: 80246910004	R\$ 22,00	R\$ 5.940,00
02	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - Curativo estéril de hidrocoloide	UND.	113	Curatec	R\$ 68,00	R\$ 7.684,00



	composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, flexível, recortável, envolvido por uma película de filme transparente, c/ membrana inteligente de permeabilidade seletiva, em placa, embaladas individualmente, c/ capacidade moderada de absorção de exsudato. placa c/ aproximadamente 20 x 20 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			Fabricante LM Farma Registro ANVISA: 80246910002		
03	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - Curativo estéril de hidrocoloide composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, flexível, recortável, envolvido por uma película de filme transparente, c/ membrana inteligente de permeabilidade seletiva, em placa, embaladas individualmente, c/ capacidade moderada de absorção de exsudato. placa c/ aproximadamente 10 x 10 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	113	Curatec Fabricante LM Farma Registro ANVISA: 80246910002	R\$ 17,99	R\$ 2.032,87
04	Curativo primário, estéril, flexível, não aderente, não oclusivo, composto de 100% poliéster impregnada com matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Capaz de forma um gel, onde promove intensa hidratação à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Para feridas agudas e crônicas de várias etiologias como: Queimaduras, Úlceras por pressão e venosa, abrasões na pele, feridas cavitárias e causadas por epidermólise bolhosa. Fácil remoção, não causa dor ao	UND.	135	Urgotul Fabricante Urgo Registro ANVISA: 80246910046	R\$ 89,00	R\$ 12.015,00





	paciente e não traumatiza o tecido recém-formado. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
05	Curativo primário, estéril, flexível, não aderente, não oclusivo, composto de 100% poliéster impregnada com matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Capaz de forma um gel, onde promove intensa hidratação à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Para feridas agudas e crônicas de várias etiologias como: Queimaduras, Úlceras por pressão e venosa, abrasões na pele, feridas cavitárias e causadas por epidermólise bolhosa. Fácil remoção, não causa dor ao paciente e não traumatiza o tecido recém-formado. Tamanho aproximado 15cm x 15cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	135	Urgotul Fabricante Urgo Registro ANVISA: 80246910046	R\$ 140,00	R\$ 18.900,00
06	Curativo estéril, com ação de limpeza que rompe a barreira do biofilme e matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Composto por matriz de prata e fibras hidrodesbridantes poli absorventes para absorção e retenção na cobertura do exsudato e esfacelos residuais da ferida. Tamanho aproximado 10cm x 10cm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	135	Urgoclean AG Fabricante Urgo Registro ANVISA: 80246910067	R\$ 110,00	R\$ 14.850,00
07	Curativo estéril, com ação de limpeza que rompe a barreira do biofilme e matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Composto por matriz de prata e fibras hidrodesbridantes poli absorventes	UND.	135	Urgoclean AG Fabricante Urgo Registro ANVISA: 80246910067	R\$ 170,00	R\$ 22.950,00

para absorção e retenção na cobertura do exsudato e esfacelos residuais da ferida. Tamanho aproximado 15cm x 15cm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
Valor total do Lote 02					R\$ 84.371,87 (Oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

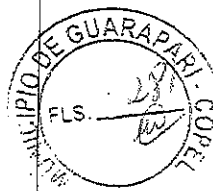
LOTE 03 - EXCLUSIVO ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	DESCRIÇÃO	UND.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Curativo de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10cm x10cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	90	Curatec Fabricante LM Farma Registro ANVISA: 80246910004	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
02	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - Curativo estéril de hidrocoloide composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, flexível, recortável, envolvido por uma película de filme transparente, c/ membrana inteligente de permeabilidade seletiva, em placa, embaladas individualmente, c/ capacidade moderada de absorção de exsudato. placa c/ aproximadamente 20 x 20 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	37	Curatec Fabricante LM Farma Registro ANVISA: 80246910002	R\$ 68,00	R\$ 2.516,00
03	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - Curativo estéril de hidrocoloide composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, flexível, recortável, envolvido por uma película de filme transparente, c/ membrana	UND.	37	Curatec Fabricante LM Farma Registro ANVISA:	R\$ 17,99	R\$ 665,63

Rua Antônio Gobbi - N.º 37 - Soteco - Vila Velha - ES - CEP: 29.106-140 - Telefone: (27) 3219-2696

E-mail: cdrbrasil.es@gmail.com - CNPJ: 21.340.481/0001-54

CARLOS ALBERTO DA
SILVA
GONCALVES082770817Assinado eletronicamente por
CARLOS ALBERTO DA SILVA
GONCALVES08277081731
Data: 2022.10.31 11:12:41

	inteligente de permeabilidade seletiva, em placa, embaladas individualmente, c/ capacidade moderada de absorção de exsudato. placa c/ aproximadamente 10 x 10 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			80246910002		
04	Curativo primário, estéril, flexível, não aderente, não oclusivo, composto de 100% poliéster impregnada com matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Capaz de forma um gel, onde promove intensa hidratação à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Para feridas agudas e crônicas de várias etiologias como: Queimaduras, Ulceras por pressão e venosa, abrasões na pele, feridas cavitárias e causadas por epidermólise bolhosa. Fácil remoção, não causa dor ao paciente e não traumatiza o tecido recém-formado. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	45	Urgotul Fabricante Urgo Registro ANVISA: 80246910046	R\$ 89,00	R\$ 4.005,00
5	Curativo primário, estéril, flexível, não aderente, não oclusivo, composto de 100% poliéster impregnada com matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Capaz de forma um gel, onde promove intensa hidratação à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Para feridas agudas e crônicas de várias etiologias como: Queimaduras, Ulceras por pressão e venosa, abrasões na pele, feridas cavitárias e causadas por epidermólise bolhosa. Fácil	UND.	45	Urgotul Fabricante Urgo Registro ANVISA: 80246910046	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00

	remoção, não causa dor ao paciente e não traumatiza o tecido recém-formado. Tamanho aproximado 15cm x 15cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
06	Curativo estéril, com ação de limpeza que rompe a barreira do biofilme e matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Composto por matriz de prata e fibras hidro-desbridantes poli absorventes para absorção e retenção na cobertura do exsudato e esfacelos residuais da ferida. Tamanho aproximado 10cm x 10cm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	45	Urgoclean AG Fabricante Urgo Registro ANVISA: 80246910067	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
07	Curativo estéril, com ação de limpeza que rompe a barreira do biofilme e matriz cicatrizante que estimula a proliferação de fibroblastos, queratinócitos e componentes da matriz extracelular. Composto por matriz de prata e fibras hidro-desbridantes poli absorventes para absorção e retenção na cobertura do exsudato e esfacelos residuais da ferida. Tamanho aproximado 15cm x 15cm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	45	Urgoclean AG Fabricante Urgo Registro ANVISA: 80246910067	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
Valor total do Lote 03						R\$ 28.066,00 (Vinte oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	DESCRIÇÃO	UND.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Carvão Ativado com Prata Recortável Curativo primário e/ou secundário composto de tecido	UND.	240	Curatec Fabricante LM Farma	R\$ 59,99	R\$ 14.397,60

Rua Antônio Gobbi - N.º 37 - Soteco - Vila Velha - ES - CEP: 29.106-140 - Telefone: (27) 3219-2696

E-mail: cdrbrasil.es@gmail.com - CNPJ: 21.340.481/0001-58

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Assinatura de forma digital por
CARLOS ALBERTO DA SILVA
GONCALVES:08277081731
Data: 11/03/2023 11:11:03

de carvão ativado impregnado com prata, recortável, prensado entre duas camadas de rayon/náilon, não aderentes, semipermeáveis, isolantes térmicos e absorventes. Apresentando 25 microgramas/cm ² e gramatura: 110 - 150 g/m ² . Tamanho aproximado 10cm x 10cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			Registro ANVISA: 80246910011		
Valor total do Lote 04					R\$ 14.397,60 (Quatorze mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	DESCRIÇÃO	UND.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Compressa com emulsão de petrolatum - Compressa de acetato de celulose estéril, não aderente, impregnada com emulsão de petrolatum emectante, remoção sem dor, recortável. Medidas: 7,0cm x 20,0cm aproximadamente. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	180	Curatec Fabricante LM Farma Registro ANVISA: 80246910006	R\$ 5,47	R\$ 984,60
Valor total do Lote 07						R\$ 984,60 (Novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Valor total da Proposta: R\$ 134.269,10 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida no edital.

O prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis.

O pagamento: 30 (trinta) dias.

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos medicamentos.

Declaramos que aceitamos todas as condições do edital.

Dados Bancários: Banco: Banestes Agência: 042 C/C: 25466434

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vila Velha- ES, 31 de outubro de 2022.

21.340.481/0001-54

CDR BRASIL COMERCIAL LTDA



Rua Antônio Gobbi, nº 37
Soteco, Vila Velha - ES
CEP: 29.106-140

CDR Brasil Comercial Ltda – EPP

CNPJ: 21.340.481/0001-54

Carlos Alberto da Silva Gonçalves

CPF Nº. 082.770.817-31

CARLOS ALBERTO DA SILVA
GONCALVES:08277081731
7081731

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO DA
SILVA
GONCALVES:08277081731
Dados: 2022.10.31 11:13:26
-03'00'

CARLOS ALBERTO DA SILVA
GONCALVES:08277081731

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO DA
SILVA
GONCALVES:08277081731
Dados: 2022.11.29 13:06:55
-03'00'